



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1049/2023 Cód. Verificador: 7C4IV1KH**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 30/06/2023 14:55  
**Previsão:** 30/07/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-1133

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Assistência Social requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

**Protocolo/Processo nº 1049/2023**  
**Requerimento nº 039/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.

A avaliação deverá ser realizada por Junta Psicológica composta por, **no mínimo**, dois psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A avaliação psicológica dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar é etapa prevista no art. 31, VIII, da Lei nº 2.845, de 24 de março de 2023, como etapa de seleção previamente à homologação das candidaturas:

Art. 31. Poderão candidatar-se ao Conselho Tutelar os cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos e que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos, cumulativamente:

[...]

VIII – aptidão ao exercício da função, atestada em avaliação de Junta Psicológica designada pelo CMDCA;

[...]

Neste contexto, o Edital nº 01/2023/CMDCA<sup>1</sup> assim dispôs sobre esta etapa do processo de escolha, no que é pertinente à contratação ora requisitada:

8.4.1 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo:

a) Aplicação de testes, [...] na Sala de Reuniões do Departamento de Educação e Cultura, segundo piso do Paço Municipal, na Avenida Macali, 255, centro, nesta cidade;

b) Entrevista, [...], com horários individuais para cada candidato a serem divulgados em edital específico, em sala reservada do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 146, centro, nesta cidade.

[...]

8.4.5 A Avaliação Psicológica será realizada por Junta de Psicólogos designada pelo CMDCA e visa verificar, mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/editais/010423\\_1680370849-edital\\_03%20Edital%20de%20Abertura%20r.pdf](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/editais/010423_1680370849-edital_03%20Edital%20de%20Abertura%20r.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.



8.4.6 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.845/2023.

8.4.7 De acordo com as orientações do cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de registro e de guardar sigilo das informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

8.4.8 Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos na entrevista para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

8.4.9 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

8.4.10 Somente os candidatos que forem considerados “Aptos” através da Avaliação Psicológica poderão concorrer ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

8.4.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e reconhecimento dos seus resultados dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.

E sendo que o Município de Marmeleiro possui cinco psicólogas ocupantes de cargo efetivo, bem como que quatro delas declararam impedimentos de ordem ética em relação a candidatos inscritos no certame, não resta alternativa para o cumprimento desta etapa senão a contratação de empresa para a prestação do serviço, nos termos do Edital.

Considerando que o Edital dispôs sobre a avaliação a ser realizada por Junta Psicológica, requer-se que a empresa contratada disponibilize, **no mínimo**, dois psicólogos para as avaliações, que deverão participar conjuntamente da aplicação dos testes psicológicos, das entrevistas individuais e da elaboração dos laudos.

Deverão ser utilizados para as avaliações os requisitos previstos no Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, além do disposto nas Resoluções nº 02/2016<sup>2</sup> e nº 31/2022<sup>3</sup> do Conselho Federal de Psicologia (CFP), no que couber.

Os testes psicológicos a serem aplicados deverão ser validados em nível nacional e aprovados conforme a Resolução CFP nº 31/2022.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

<sup>2</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-2-2016-regulamenta-a-avaliacao-psicologica-em-concurso-publico-e-processos-seletivos-de-natureza-publica-e-privada-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-001-2002?origin=instituicao&q=002/2016>. Acesso em: 12 jun. 2023.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018?origin=instituicao&q=31/2022>. Acesso em: 12 jun. 2023.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Para a definição do preço, foi utilizado como valor máximo de referência os limites para a avaliação psicológica previstos na Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, valores vigentes a partir de 1º de junho de 2022<sup>4</sup> (anexa).

O valor da proposta contempla os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluindo transporte até os locais previstos no edital e os testes psicológicos que serão utilizados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Unid.	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02	05	Unid.	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>

Tendo em vista a especificidade do trabalho que envolve o uso de testes psicológicos de uso exclusivo do psicólogo, cuja nominata é de cunho reservado e sigiloso e constitui-se de conteúdo de prova, as licitantes que assim o desejarem, para a formulação da proposta, poderão agendar reunião/visita técnica (presencial ou virtual) com a Comissão Eleitoral para avaliação e ciência acerca das condições e peculiaridades atinentes à prestação dos serviços.

A empresa contratada obrigatoriamente deverá agendar visita técnica com a Comissão Eleitoral antes de iniciar os atos da avaliação psicológica, a fim de ter adequada ciência acerca das condições e peculiaridades atinentes à prestação dos serviços.

Em ambos os casos, a visita técnica deverá ser realizada por Psicólogo(s) habilitado(s), preferencialmente pelo psicólogo que irá participar como responsável técnico pela empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação, documento de habilitação profissional e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

O psicólogo indicado para compor a Junta Psicológica deverá:

- Possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Comparecer para as atividades presenciais previstas no Edital nº 01/2023/CDMCA (aplicação dos testes psicológicos, entrevistas individuais e eventual entrevista devolutiva);
- Declarar que não possui parentesco até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, com quaisquer das candidatas que serão submetidas para a avaliação, conforme rol divulgado no Edital nº 07/2023/CMDCA;
- Declarar a inexistência de impedimento ético para a avaliação das candidatas que serão submetidas para a avaliação, conforme rol divulgado no Edital nº 07/2023/CMDCA;

<sup>4</sup> Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/FENAPSI\\_TABELA\\_ATUALIZADA\\_Junho\\_2022.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/FENAPSI_TABELA_ATUALIZADA_Junho_2022.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.





- e) Possuir comprovada experiência na realização de avaliações psicológicas e/ou formação/habilitação específica.

A **comprovação de vínculo** dos profissionais designados para comporem a Junta Psicológica com a empresa vencedora do certame deverá ocorrer nas seguintes formas:

\* **Empregado:** cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços.

\* **Contratado:** cópia de contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas exigidas e nos termos da legislação civil, celebrado entre o profissional licitante ou Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor no certame, exceto para o Arquiteto Coordenador e o Engenheiro Civil que obrigatoriamente tem que constar da Certidão de Pessoa Jurídica junto aos conselhos CREA e CAU na data de abertura das propostas.

\* **Sócio:** cópia do contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da empresa licitante ou cópia da ata de eleição.

A **comprovação da experiência/formação** em Avaliação Psicológica poderá ser realizada da seguinte forma:

a) experiência específica expressa em Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) registrada(s) no respectivo Conselho de Classe e/ou Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado;

b) certificados de especialização e/ou formação complementar relacionados à atividade de Avaliações Psicológicas.

É obrigatório que todos os profissionais designados para a Junta Psicológica atendam às exigências mínimas de formação e/ou experiência de trabalho.

Os atestados deverão constar os dados contratuais dos serviços (número, ano e contratado), e especificação do serviço desenvolvido e responsabilidade do profissional.

#### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo estimado para o presente objeto, é de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) conforme proposta/orçamento anexo. Isso porque o valor relacionado à entrevista devolutiva será executado somente para os candidatos declarados INAPTOS que solicitarem entrevista devolutiva do resultado. Caso não haja nenhum candidato INAPTO ou nenhum que solicite a devolutiva, o valor da contratação será de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

A Comissão Eleitoral encaminhou o Termo de Referência para 15 (quinze) empresas/profissionais, com prazo de três dias para a apresentação das propostas, tendo recebido três devolutivas de não interesse e quatro orçamentos em resposta, sendo que a proposta apresentada pela empresa MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN, CNPJ nº 40.709.564/0001-12, é a que se mostrou **mais vantajosa** para o solicitante, considerando que:

a) o preço ofertado está dentro do limite da Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, valores vigentes a partir de 1º de junho de 2022;

b) o preço ofertado é um dos menores das propostas apresentadas;





c) os dois profissionais indicados para a Junta Psicológica possuem Pós-Graduação – Especialização em Avaliação Psicológica;

d) a psicóloga Michelli Cristiani Michalichen comprovou mediante contrato de prestação de serviços e Atestado de Capacidade Técnica a atuação anterior em atividades relacionadas à avaliação psicológica para recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho e avaliação psicossocial para contratação de pessoal;

e) o psicólogo Admilson Antônio Româncio comprovou mediante Atestado de Capacidade Técnica a atuação anterior em avaliação psicológica para emissão de Laudos Psicológicos de Certificados Médicos Aeronáuticos;

e) foi comprovado o vínculo dos dois profissionais com a empresa a ser contratada, pela condição de representante legal e por contrato de prestação de serviços.

Por fim, para comprovação de que o orçamento está dentro dos valores praticados no mercado para objetos análogos, foi realizada pesquisa em cotações e contratos contemporâneos firmados com outros municípios para o mesmo objeto, nos quais verifica-se que o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **5 – PRAZOS, LOCAL, VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados nas duas datas a serem agendadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante contato prévio com a empresa contratada, com posterior entrega dos laudos/pareceres.

Considerando o calendário nacional do CONANDA e o prazo limite estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral para homologação das candidaturas na Resolução nº 909/2023, a aplicação dos testes psicológicos e a entrevista individual deverão ser realizados, preferencialmente, até o final do mês de junho/início de julho de 2023.

Após as entrevistas individuais, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos pareceres/laudos indicando a condição APTA ou INAPTA para cada candidata.

O contrato de prestação de serviços será assinado com prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, considerando as atividades previstas e eventual entrevista devolutiva que possa ser solicitada pelas candidatas.

Aplica-se, ainda, como regra dos contratos administrativos:

a) os serviços objeto deste Termo devem ser iniciados após a solicitação formal efetuada pelo solicitante, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido;

b) os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;





c) os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

d) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

e) o recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

f) os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

g) responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além do disposto nos itens anteriores deste Termo, são obrigações da contratada:

a) cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega dos serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) guardar total sigilo das informações referentes à Avaliação Psicológica, tanto dos testes psicológicos que serão aplicados e questionamentos da entrevista individual, quanto dos resultados e dados pessoais das candidatas.

As declarações e termo de responsabilidade anexos ao presente Termo de Referência deverão ser incluídos como anexo do Contrato de Prestação de Serviços.

## 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) comunicar à Contratada sobre a necessidade de ajustes ou correção do objeto da contratação;





c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 02/2023/CMDCA;

d) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega do objeto, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 03/2023/CMDCA, ouvido o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que couber.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada e nem implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos por atos exclusivos da Contratada.

A Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de informar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 13/06/2023.
- Servidora que elaborou este Termo de Referência: Fernanda Trindade, Procuradora Jurídica, com auxílio das Psicólogas do Município.
- Telefone para Contato: (46) 3525-8101 / 3525-8128.

**IDIONES MARIA BRUNI PADILHA**  
Responsável pelo Departamento de Assistência Social

**ANNE CAROLINE D’ZORZI ÁVILA**  
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Unid.	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.		
02	05	Unid.	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).		

#### Psicólogos que comporão a Junta Psicológica para a avaliação:

Nome:

RG/CPF:

Número do Registro no CRP:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.):

Experiência/formação em Avaliação Psicológica:

Nome:

RG/CPF:

Número do Registro no CRP:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.):

Experiência/formação em Avaliação Psicológica:

Cidade e data.

Responsável legal da empresa





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO/IMPEDIMENTO ÉTICO

(a ser preenchida pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_ II/SSP\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do  
Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que após análise  
da relação de candidatas habilitados para a avaliação psicológica (Edital nº 07/2023/CMDCA –  
Marmeleiro), **não possuo parentes** inscritos, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro  
grau.

Também que não foi constatado impedimento ético para a avaliação em relação às  
candidatas habilitadas.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ÉTICA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data, inexistem quaisquer improbidades éticas junto ao Conselho Regional de Psicologia, que poderiam comprometer minha habilitação no presente credenciamento e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade e data.

Assinatura



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a ser preenchido pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso junto à Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 03/2023 do CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sob as penas da lei, de manutenção de sigilo sobre os testes psicológicos que serão utilizados, questões abordadas nas entrevistas individuais e sobre quaisquer outros documentos e/ou instrumentos utilizados a avaliação psicológica, observando, ainda, as seguintes recomendações:

- disponibilizar-me a prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Comissão Eleitoral em relação aos documentos por mim elaborados;
- em hipótese alguma, ser procurador de candidatos;
- informar caso tenha parentes inscritos, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, imediatamente após tomar ciência disto;
- manter sigilo acerca de todos os materiais por mim elaborados, inclusive aqueles a que tiver acesso por conta da realização das atividades de minha responsabilidade, inerentes ao processo de escolha, não divulgando, em hipótese alguma, a terceiros;
- triturar ou incinerar todo rascunho a respeito das avaliações e arquivar com cautelas os arquivos eletrônicos.

Declaro, finalmente, aceitar as disposições contidas no presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, que, para firmeza do estabelecido, vai por mim assinado.

Cidade e data.

Assinatura





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que desde o dia 13/06/2023 está sendo realizada cotação de preços para contratação de empresa pelo Departamento de Assistência Social, para prestação de serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2024-2028.

Foi realizada pesquisa com diversas empresas atuantes na área, sendo considerada para fins de Dispensa de Licitação a proposta mais vantajosa para esta municipalidade, composta dentre o menor preço recebido nos orçamentos e atendimento das especificações técnicas, conforme descrito no Termo de Referência.

A fim de comprovar que os orçamentos estão dentro dos valores praticados no mercado, foi utilizada a Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, valores vigentes a partir de 1º de junho de 2022, bem como pesquisa de orçamentos e contratos contemporâneos firmados com outros municípios (anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

**IDIONES MARIA BRUNI PADILHA**  
Responsável pelo Departamento de Assistência Social

**ANNE CAROLINE D’ZORZI ÁVILA**  
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 15:15:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe649f1b049ec37>.  
POR IDIONES MARIA BRUNI PADILHA - (627.713.619-49) EM 30/06/2023 15:15



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** juridico <juridico@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia Oculta ...** <psformacoescontinuadas@gmail.com>, <minetto.taniamara@gmail.com>, <jordan\_pasquali@hotmail.com>, <ejovi84@yahoo.com.br>, <psicojossi@gmail.com>, <crismteixeira77@gmail.com>, <acordar.acordar@hotmail.com>, <desenvolvimento.humano@outlook.com>, <dmspaziozen@gmail.com>, <adm.medlabore@gmail.com> <clinicacuidare@outlook.com>, <clin.espacopsique@gmail.com>, <eliege.acordar@hotmail.com>  
**Data** 13-06-2023 15:07

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.


Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** juridico <juridico@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia Oculta ...** <taticanavier@hotmail.com>, <espacocrescerfb@gmail.com>  
**Data** 13-06-2023 16:48

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral


## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** <jcdv07@hotmail.com>

**Data** 13-06-2023 18:39

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,


Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <michelli.psi@gmail.com>  
**Data** 13-06-2023 18:54

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.


Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <jaquelinemarafon@hotmail.com>  
**Data** 14-06-2023 23:02

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.


Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <solangecmartini@hotmail.com>  
**Data** 20-06-2023 11:09

 Termo de Referência - orçamento.pdf (~216 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** Eder Vieira <ejovi84@yahoo.com.br>  
**Para** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-06-2023 20:21

Boa noite,

Informo que esta empresa não tem interesse em participar desse certame.

Att

Eder Vieira  
Adm - Clínica Salutar

Em terça-feira, 13 de junho de 2023 às 15:07:30 BRT, cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** Jaqueline Marafon <jaquelinemarafon@hotmail.com>  
**Para** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 16-06-2023 17:24

Boa tarde, venho através deste informar que não cumprimos os requisitos básicos exigidos neste edital: dois profissionais que comprovem vínculo empregatício com a empresa Amare Consultório de Psicologia.

Desde já agradecemos.

---

**De:** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 15 de junho de 2023 02:02

**Para:** jaquelinemarafon@hotmail.com <jaquelinemarafon@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral

## Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** DM Spazio Zen <dmspaziozen@gmail.com>  
**Para** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 13-06-2023 17:05

Pg 02.pdf (~608 KB) Pg 04.pdf (~580 KB) Pg 01.pdf (~544 KB) Pg 03.pdf (~571 KB) Pg 05.pdf (~567 KB)  
 Pg 09.pdf (~372 KB) Pg 06.pdf (~513 KB) Pg 08.pdf (~366 KB) Pg 07.pdf (~339 KB) Pg 10.pdf (~314 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 15:07, [cmdca@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:cmdca@marmeleiro.pr.gov.br) <[cmdca@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:cmdca@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral



DM Spazio Zen

Rua Paraíba, 446 - Bairro Vila Nova

(46) 35244631 / 999282804

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

[marmeleiro.pr.gov.br](http://marmeleiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Empresa: DM Spazio Clinica de Psicologia e Terapias Integradas CNPJ: 23522536/0001-72

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 103 Sala 02 Francisco Beltrão Pr

Telefone: 46 999282804

E-mail: [dmspaziozen@gmail.com](mailto:dmspaziozen@gmail.com)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Unid.	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.	R\$ 199,90	R\$ 2398,80
02	05	Unid.	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	R\$ 79,90	R\$ 399,50

### Psicólogos que comporão a Junta Psicológica para a avaliação:

Nome: DIRCIANE MARTINI

RG/CPF: 839982259-00

Número do Registro no CRP: 08/07325-0

Endereço: Rua Carolina Zanette Marcello 167

Telefone: 46 999005240

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.):

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Diretora Clínica do DM Spazio e

Nome: Nadieska Graciani

RG/CPF: 063121829-75

Número do Registro no CRP: 08/35251

Endereço: Rua Santa Maria 1088 Bairro Guanabara , Francisco Beltrão, Pr.

Telefone: 46 988024313

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.):

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Psicóloga Clínica - Prestação de Serviços.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023.

Responsável legal da empresa

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

[marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO/IMPEDIMENTO ÉTICO

(a ser preenchida pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)

Eu,

Direiani Martini

portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 60894183 II/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.982.259-00 e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o nº 08/07321-0 declaro, para os devidos fins, que após análise da relação de candidatos habilitados para a avaliação psicológica (Edital nº 07/2023/CMDCA – Marmeleiro), **não possuo parentes** inscritos, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Também que não foi constatado impedimento ético para a avaliação em relação às candidatas habilitadas.

Cidade e data.

Francisco Beltrão, 13 de junho 2023

[Assinatura]



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

[marmeleiro.pr.gov.br](http://marmeleiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a ser preenchido pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)


Pelo presente Termo de Compromisso, eu, Dirciane Martini, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 6089418-3 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 839982259-0 \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o nº 08/07325-0, assumo o compromisso junto à Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 03/2023 do CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sob as penas da lei, de manutenção de sigilo sobre os testes psicológicos que serão utilizados, questões abordadas nas entrevistas individuais e sobre quaisquer outros documentos e/ou instrumentos utilizados a avaliação psicológica, observando, ainda, as seguintes recomendações:

- disponibilizar-me a prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Comissão Eleitoral em relação aos documentos por mim elaborados;
- em hipótese alguma, ser procurador de candidatos;
- informar caso tenha parentes inscritos, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, imediatamente após tomar ciência disto;
- manter sigilo acerca de todos os materiais por mim elaborados, inclusive aqueles a que tiver acesso por conta da realização das atividades de minha responsabilidade, inerentes ao processo

## RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** clinica cuidar <clinicacuidare@outlook.com>  
**Para** cmdca@marmeileiro.pr.gov.br <cmdca@marmeileiro.pr.gov.br>  
**Data** 14-06-2023 15:52

 CamScanner 06-14-2023 15.51.pdf (~267 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde, segue em anexo Orçamento.



---

**De:** cmdca@marmeileiro.pr.gov.br <cmdca@marmeileiro.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 15:07

**Para:** juridico <juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeileiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
Comissão Eleitoral



**PROSAUDE**

VANESSA C FELIX LTDA

CNPJ 26.549.531/0001-21

27

Ao

Município de Marmeleiro - PR

### ORÇAMENTO

#### OBJETO

Constitui objeto deste Orçamento, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
01	12	Unid.	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.	550,00	6.600,00
02	05	Unid.	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	210,00	1.050,00

Valor total estimado por extenso: R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 30 dias (trinta).

Marmeleiro, 14 de Junho de 2023.

26.549.531/0001-21

VANESSA C. FELIX LTDA

Rua Otacílio Rodrigues, 771

Centro - 85685-000

Nova Prata do Iguaçu - Paraná

Vanessa Cristiane Félix  
Sócia Proprietária

END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - CEP 856  
FONE: (45) 3286-2404 // (45)99113-4190  
prosaudeltda@outlook.com

## Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO



**De** Michelli Michalichen <michelli.psi@gmail.com>  
**Para** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 16-06-2023 15:56

CRP.pdf (~422 KB)
 Pos Avaliação.pdf (~1010 KB)
 CTPSDigital\_04014989992\_24-05-2023.pdf (~235 KB)
 CRP Admilson.pdf (~408 KB)
 comprovante de inscrição.jpeg (~136 KB)
 Contrato st.pdf (~1,1 MB)
 Pos Admilson.pdf (~1,9 MB)
 Proposta.pdf (~433 KB)
 prestação de serviços Admilson.pdf (~1,7 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa Tarde!

Prezadas, segue proposta para atender o termo de referência encaminhado anteriormente.

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 18:54, [cmdca@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:cmdca@marmeleiro.pr.gov.br) <[cmdca@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:cmdca@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos anexo Termo de Referência para solicitação de proposta/orçamento para Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marmeleiro.

A contratação da empresa interessada se dará através de Dispensa de Licitação, considerando o atendimento dos requisitos para a composição da Junta Psicológica e preço ofertado.

Solicitamos o encaminhamento de proposta ou a gentileza de informar o não interesse, no **prazo de 03 (três) dias**.

Atenciosamente,

Fernanda e Anne  
 Comissão Eleitoral

Atenciosamente

*Michelli Cristiani Michalichen*  
 Psicóloga CRP 08/19525

comprovante de inscrição.jpeg

~136 KB



## MODELO DE PROPOSTA

Empresa: M M Desenvolvimento de Pessoas

CNPJ: 40.709.564.0001-12

Endereço: Av. Enestor Miguel Benetti, 323, Lago das Torres. Francisco Beltrão – PR. CEP: 85604-282.

Telefone: 46-988038224

E-mail: michelli.psi@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Uni	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.	R\$: 200,00	R\$: 2400,00
02	05	Uni	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	R\$: 160,00	R\$: 800,00

### Psicólogos que comporão a Junta Psicológica para a avaliação:

Nome: Michelli Cristiani Michalichen

RG/CPF: 7720813-5 / 040.149.899-92

Número do Registro no CRP: 08/19525

Endereço: Av. Enestor Miguel Benetti, 323, Lago das Torres. Francisco Beltrão – PR. CEP: 85604-282.

Telefone: 46-988038224

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.): Proprietária.

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Pós Graduação em Avaliação Psicológica.

Nome: Admilson Antonio Romano

RG/CPF: 8641078-8 / 010.030.289-00

Número do Registro no CRP: 08/27954

Endereço: Papagaios 124, Presidente Kenedi. Francisco Beltrão. CEP: 85606510

Telefone:


Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, etc.): Prestador de serviço

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Pós Graduação em Avaliação Psicológica

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

Responsável legal da empresa: Michelli Cristiani Michalichen

*Michelli Cristiani Michalichen*

<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> LEI Nº 5766/71		<b>IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO</b>	
<b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA</b>		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	
REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/19525	DATA DE INSCRIÇÃO 24/08/2013	FOTOGRAFIA 
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ	VIA 1ª	CPF 040.149.899-92	POLEGAR 
NOME MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	FILIAÇÃO JOSE ANTONIO MICHALICHEN EVANIR WAGNER MICHALICHEN	R.O. 7.720.813-5-IIIPR	DATA EXPEDIÇÃO 09/04/1996
NATURALIDADE SÃO JOÃO/PR	DATA NASCIMENTO 09/07/1984	OBSERVAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	ASSINATURA DO PSICÓLOGO 	
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2015		ASSINATURA DA MECÂNICA DO CRP	
PSIC. CLEA OLIVEIRA CUNHA - CONS. PRESIDENTE			
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			
VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6387/75)			



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 15/02/2022

Nome Civil: **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN**

CPF: **040.149.899-92**

Data de Nascimento: **09/07/1984**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **EVANIR WAGNER MICHALICHEN**

---

## Contratos de Trabalho

- 10/03/2021 - Aberto

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

**CNPJ RAIZ: 77.816.510**

Endereço: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO**

Ocupação inicial: **251510 - PSICOLOGO CLINICO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.594,51**

Remuneração inicial: **R\$ 2.453,94**

Última remuneração informada: **R\$ 3.891,77** (11/2022)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### **Anotações:**

10/03/2021 - Admissão

**Observações:** -

---



# Carteira de Trabalho Digital

● 06/01/2020 - 31/12/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJU**

**CNPJ: 40.245.920/0001-94**

Endereço: **RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS**

Ocupação inicial: **251505 - PSICOLOGO EDUCACIONAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 3.730,43**

Última remuneração informada: **R\$ 3.730,43** (12/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

31/12/2020 - Rescisão Contratual

06/01/2020 - Admissão

**Observações:** -

---

● 12/04/2018 - 30/12/2019

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

**CNPJ: 76.995.448/0001-54**

Endereço: **RUA CARAMURU**

Ocupação inicial: **111405 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO FEDERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 4.421,84**

Última remuneração informada: **R\$ 4.596,06** (12/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

30/12/2019 - Rescisão Contratual

12/04/2018 - Admissão

**Observações:** -

---





# Carteira de Trabalho Digital

● 20/01/2018 - 13/03/2019

**CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL FAFILTEC LTDA**

**CNPJ: 03.095.200/0001-63**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO**

Ocupação inicial: **331305 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 336,00**

Última remuneração informada: **R\$ 45,19** (03/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

13/03/2019 - Rescisão Contratual

01/09/2018 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

20/01/2018 - Admissão

**Observações:** -

---

● 16/07/2017 - 16/12/2017

**CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL FAFILTEC LTDA**

**CNPJ: 03.095.200/0001-63**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO**

Ocupação inicial: **233105 - PROFESSOR DA AREA DE MEIO AMBIENTE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 168,00**

Última remuneração informada: **R\$ 756,00** (12/2017)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

16/12/2017 - Rescisão Contratual

16/07/2017 - Admissão

**Observações:** -

---



# Carteira de Trabalho Digital

● 31/08/2016 - 10/12/2016

**CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL FAFILTEC LTDA**

**CNPJ: 03.095.200/0001-63**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO**

Ocupação inicial: **233105 - PROFESSOR DA AREA DE MEIO AMBIENTE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 320,00**

Última remuneração informada: **R\$ 440,00** (12/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

10/12/2016 - Rescisão Contratual

31/08/2016 - Admissão

**Observações:** -

---

● 04/04/2016 - 11/04/2018

**LAR DE IDOSOS SAO FRANCISCO DE ASSIS**

**CNPJ: 78.685.518/0001-01**

Endereço: **RUA SALGADO FILHO**

Ocupação inicial: **251505 - PSICOLOGO EDUCACIONAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.881,73**

Última remuneração informada: **R\$ 1.266,13** (04/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

11/04/2018 - Rescisão Contratual

04/04/2016 - Admissão

**Observações:** -

---



# Carteira de Trabalho Digital

● 20/07/2015 - 05/02/2016

**ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA**

**CNPJ: 10.874.797/0001-00**

Endereço: **R REGINA CAGNINI PELOSO SN**

Ocupação inicial: **251505 - PSICOLOGO EDUCACIONAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.290,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.641,38** (02/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

05/02/2016 - Rescisão Contratual

20/07/2015 - Admissão

**Observações:** -

---

● 01/02/2011 - 10/05/2011

**RESTAURANTE E PIZZARIA CELLO LTDA**

**CNPJ: 11.105.419/0001-24**

Endereço: **RUA GUARANI**

Ocupação inicial: **422105 - RECEPCIONISTA EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 625,00**

Última remuneração informada: **R\$ 201,61** (05/2011)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

10/05/2011 - Rescisão Contratual

01/02/2011 - Admissão

**Observações:** -

---



# Carteira de Trabalho Digital

● 02/08/2010 - 21/10/2010

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE**

**CNPJ: 33.787.094/0001-40**

Endereço: **AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT**

Ocupação inicial: **424105 - ENTREVISTADOR CENSITÁRIO E DE PESQUISAS AMOSTRAIS**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 582,71**

Última remuneração informada: **R\$ 142,16** (12/2010)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

21/10/2010 - Rescisão Contratual

02/08/2010 - Admissão

**Observações:** -

---

● 16/04/2007 - Aberto

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE**

**CNPJ: 33.787.094/0001-40**

Endereço: **AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT**

Ocupação inicial: **424105 - ENTREVISTADOR CENSITÁRIO E DE PESQUISAS AMOSTRAIS**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 282,46**

Última remuneração informada: **R\$ 282,46** (11/2007)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

16/04/2007 - Admissão

**Observações:** -

---



# Carteira de Trabalho Digital

● 05/02/2007 - 18/02/2008

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

**CNPJ: 76.995.448/0001-54**

Endereço: **RUA CARAMURU**

Ocupação inicial: **515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 420,00**

Última remuneração informada: **R\$ 305,08** (02/2008)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

18/02/2008 - Rescisão Contratual

05/02/2007 - Admissão

**Observações:** -

---

● 01/11/2000 - Aberto

**ASSOCIACAO DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA**

**CNPJ: 76.586.585/0001-35**

Endereço: **RUA BENTO VIANA**

Ocupação inicial: **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 151,00**

Última remuneração informada: **R\$ 180,00** (06/2001)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

01/11/2000 - Admissão

**Observações:** -

---



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Stang Distribuidora de Petróleo Ltda. Com sede em Francisco Beltrão, na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 450, sala 01, Centro, Cep 85602-020, no Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0007-69.

**CONTRATADO:** Michelli Cristiani Michalichen, Brasileira, Solteira, Psicóloga, Regsito Profissional nº CRP 08/19525, Carteira de Identidade nº 7720813-5, C.P.F. nº 040149899-92, residente e domiciliado na Rua Av. Enestor Miguel Benetti, nº 323, Bairro Lago das Torres, Cep 85604-282, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO:** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de consultoria (realização de pesquisa de clima organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho, avaliação psicossocial (quando necessário), recrutamento e seleção, entrevista de desligamento, benefícios/indicadores trabalhistas, escalas/folhas de pagamento, definição de cargos e salários, elaboração de planos de cargos e salários, implementação de programas de saúde mental).

**CLÁUSULA 2ª DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 6(seis) meses a contar a partir da sua assinatura, renovável por sucessivos períodos desde que atendido os requisitos abaixo:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratante ainda interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para contratante e contratado;
- d) O contratado concorde com a prorrogação.

**CLÁUSULA 3ª DESCRIÇÃO DOS POSTOS A SEREM CONTRATADO:** a contratada atuará de forma capacitada na contratante, com jornada de 20h semanais, preferencialmente 4h diárias. Em caso de viagem, a jornada poderá ser ultrapassada.

### CLÁUSULA 4ª LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1 Sede administrativa da contratante, situada na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 450, sala 01, Centro Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-020.

4.2 Base de Araucária, Rua DR Eli Volpato, nº 948, Bairro Chapada Araucária – PR, CEP 83.707-746.



4.3 Base de Umuarama, Rod PR 468, S/N, KM5, Zona Rural III, Umuarama – PR, CEP 87.502-000.

4.4 Base de Londrina, Rua Joper Margraf Lopes, nº 185, sala 01, Gleba Jacutinga Londrina – PR, CEP 86.073-002.

4.5 Base de Itajaí, Rua Benjamim Dagnoni, nº 1300, Bairro Rio do Meio Itajaí – SC CEP 88.316-100

**CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da contratante:

- a) Exercer a gestão e fiscalização do serviço contratado;
- b) Disponibilizar um local para a permanência do preposto da contratada;
- c) Indicar os locais onde os serviços serão executados;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisão de contrato;
- e) Proceder aos pagamentos devidos;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar os serviços dentro do estabelecido;
- g) Rejeitar o serviço que não satisfazer os padrões exigidos pela contratante.
- h) O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**CLÁUSULA 6ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Sob sua inteira responsabilidade, executar os serviços solicitados pela contratante;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e sugestões, sob pena de penalidades, em caso de não atendimento ou demora excessiva.
- c) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias a seu esclarecimento;
- d) Zelar pelo código de ética profissional em questão;
- e) Não produzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;
- f) Não utilizar nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- g) O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 7ª DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O contratante pagará pela execução dos serviços prestados o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mês.



- a) O pagamento acontecerá mediante apresentação de nota fiscal e até o 5º dia útil após sua apresentação.
- b) As despesas de viagem não estão inclusas no valor citado, e sobre a responsabilidade da contratante.
- c) Em caso de viagens, as horas serão contabilizadas a partir do momento em que a contratada se ausentar do município de origem, e retornar ao mesmo.
- d) A contratante terá como base para cálculo das horas o valor citado na cláusula 7ª.

**CLÁUSULA 8ª PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução será de seis meses.

**CLÁUSULA 9ª FISCALIZAÇÃO:** A contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

**CLÁUSULA 10ª DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 10%, juros de mora de 5% ao mês e correção monetária.

**CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, no prazo de (30) dias.

ART 1º São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

ART 2º São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 12ª DAS CONDIÇÕES GERAIS:** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLÁUSULA 13ª Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.**

**CLÁUSULA 14ª DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de (Francisco Beltrão);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

*M.S.*

*ma*





Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

*[Handwritten signature: Michelli Cristiani Michalichen]*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA



# CERTIFICADO

A Direção Geral da Faculdade de Pato Branco – FADEP, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado à

**MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN**

tendo em vista a conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Avaliação Psicológica**, realizado no período de 07/06/2013 a 02/06/2015, com carga horária de 360 horas-aula, autorizado pela Resolução nº 39/2012 – COSEPE/FADEP.

Pato Branco, junho de 2015.



Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral



Titulado



Marielle Sandalovski Santos  
Coordenadora Pós Graduação e Pesquisa

CURSO		ÁREA DE CONHECIMENTO			
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		Ciências Humanas Psicologia: 7.07.00.00-1			
DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	H/A	APROVEITAMENTO	FREQUÊNCIA %
Metodologia Científica	Russelia Vanila Godoy	Mestra	30	9.3	100%
Fundamentos da Avaliação Psicológica	Roberto Moraes Cruz	PHD	15	10.0	100%
Técnicas e Procedimentos de Avaliação	Alessandra Melania Gressana Vivan	Mestra	30	10.0	100%
Psicopatologia e Avaliação Psicológica	Russelia Vanila Godoy	Mestra	30	8.5	76.7%
Avaliação da Inteligência – Escalas Weschler I	Vera Lúcia Marques de Figueiredo	Doutora	15	8.5	100%
Avaliação da Personalidade – Técnicas Projetivas	Carolina Bunn Bartilotti	Doutora	30	9.5	100%
Avaliação Psicológica na Infância	Simone Vieira de Souza	Doutora	15	8.5	100%
Avaliação Psicológica no Idoso	Camila Rosa de Oliveira	Mestra	15	8.0	100%
Avaliação Psicológica no Contexto Hospitalar	Luiza Tatiana Forte	Mestra	15	9.5	100%
Avaliação Psicológica em Neuropsicologia	Susy Ane Ribeiro Viana	Especialista	30	10.0	100%
Avaliação Psicológica nos Contextos de Trabalho	Graziele Bueno de Farias Rebeiro Pellizzetti	Mestra	30	9.3	100%
Avaliação Psicológica no Trânsito	Silvio Serafim da Luz Filho	Doutor	15	9.0	100%
Avaliação Psicológica no Contexto Jurídico	Fernanda Graudenz Muller	Mestra	30	7.5	76.7%
Avaliação Psicológica no Contexto Educacional	Jaime Bezerra do Monte	Doutor	30	10.0	100%
Ética e Legislação Profissional – Elaboração de Documentos	Carla Maria Wojcikiewicz Caldas Baumer	Mestra	15	9.5	100%
Avaliação da Inteligência – Escalas Weschler II	Ivete Goinski Pellizzetti	Especialista	15	7.0	80.0%

**TRABALHO DE CONCLUSÃO:** Professores Afastados do Trabalho: Principais Causas

**ORIENTADOR:** Grazielle Bueno de Farias Rebeiro Pellizzetti

**AVALIAÇÃO:** 9.3

Frequência mínima para aprovação em cada disciplina: 75%

Média mínima para aprovação em cada disciplina: 7,0 (Sete)

Pato Branco, 24 de junho de 2015.

  
Walmir Sallette Basso  
Secretaria Geral

**FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO**  
Secretaria Pós-Graduação e Pesquisa.  
Certificado Registrado Sob nº 021/15 - P.G.

Livro nº 020

Página nº 3

Pato Branco, 24/06/15.

Responsável pelo Registro



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** M M Desenvolvimento de Pessoas. Com sede em Francisco Beltrão, na Avenida Enestor Miguel Benetti, nº 323, Lado das Torres, Cep 85604-282, no Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 40.709.564/0001-12.

**CONTRATADO:** Admilson Antonio Romano, Brasileiro, Solteiro, Psicólogo, Registro Profissional nº CRP 08/27954, Carteira de Identidade nº 8.641.078-8 SSP/PR, C.P.F. nº 010.030.289-00, residente e domiciliado na Rua dos Papagaios, 124, Bairro Luther King, CEP 85.605-510, Francisco Beltrão, Paraná.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO:** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de consultoria (realização de pesquisa de clima organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho, avaliação psicossocial (quando necessário), avaliação psicológica, recrutamento e seleção, entrevista de desligamento, benefícios/indicadores trabalhistas, escalas/folhas de pagamento, definição de cargos e salários, elaboração de planos de cargos e salários, implementação de programas de saúde mental).

**CLÁUSULA 2ª DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 6(seis) meses a contar a partir da sua assinatura, renovável por sucessivos períodos desde que atendido os requisitos abaixo:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratante ainda interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para contratante e contratado;
- d) O contratado concorde com a prorrogação.

**CLÁUSULA 3ª DESCRIÇÃO DOS POSTOS A SEREM CONTRATADO:** a contratada atuará de forma capacitada na contratante, com jornada a ser definida de acordo com as demandas.

**CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da contratante:

- a) Exercer a gestão e fiscalização do serviço contratado;
- b) Disponibilizar um local para a permanência do preposto da contratada;
- c) Indicar os locais onde os serviços serão executados;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisão de contrato;



- e) Proceder aos pagamentos devidos;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar os serviços dentro do estabelecido;
- g) Rejeitar o serviço que não satisfazer os padrões exigidos pela contratante.
- h) O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

#### **CLÁUSULA 5ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Sob sua inteira responsabilidade, executar os serviços solicitados pela contratante;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e sugestões, sob pena de penalidades, em caso de não atendimento ou demora excessiva.
- c) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias a seu esclarecimento;
- d) Zelar pelo código de ética profissional em questão;
- e) Não produzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;
- f) Não utilizar nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- g) O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 6ª DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O contratante pagará pela execução dos serviços prestados o percentual de 30% dos serviços solicitados.

**CLÁUSULA 7ª PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução será de seis meses.

**CLÁUSULA 8ª FISCALIZAÇÃO:** A contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

**CLÁUSULA 9ª DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 10%, juros de mora de 5% ao mês e correção monetária.

**CLÁUSULA 10ª DA RESCISÃO:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, no prazo de (30) dias.

ART 1º São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

ART 2º São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o conteúdo deste instrumento de contrato.

b) deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 11ª DAS CONDIÇÕES GERAIS:** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLÁUSULA 12ª Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.**

**CLÁUSULA 13ª DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de (Francisco Beltrão);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 16 de Junho de 2023.




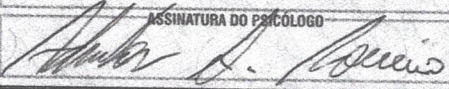
*Michelli Cristiani Michalichen*

CONTRATANTE

*Admilson A. Romano*

CONTRATADO



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO		
<b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA</b>					
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO			
8ª	CRP-08/27954	26/01/2019			
JURISDIÇÃO		VIA			
ESTADO DO PARANÁ		1ª			
NOME					
ADMILSON ANTONIO ROMANIO					
FILIAÇÃO					
MIGUEL ROMANIO NATIVIDADE DA SILVA ROMANIO					
NATALIDADE					
FRANCISCO BELTRÃO/PR					
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO			
BRASILEIRA		03/02/1987			
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CURITIBA - PR		14/09/2019			
ASSINATURA OU FIANÇA MECÂNICA DO CRP					
 Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues Conselheira Presidente					
			CPF		
			010.030.289-00		
R G		DATA EXPEDIÇÃO	U F		
8.641.078-8-IIPR		02/08/2011	PR		
OBSERVAÇÃO					
 					
ASSINATURA DO PSICOLOGO					
					
VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)					



# Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Famart, no uso das suas atribuições regimentais, certifica que, **ADMILSON ANTONIO ROMANIO**, RG 8.641.078-8, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICODIAGNÓSTICO**, área de conhecimento Saúde e Bem-estar, realizado no período de 04 de Janeiro de 2022 a 10 de Maio de 2023, totalizando 660 horas, em conformidade com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado.

Itaúna/MG, 16 de Maio de 2023

**WANDERSON CLAYTON FONTELLA FRANCISCO**  
DIRETOR GERAL

**ADMILSON ANTONIO ROMANIO**  
ALUNO



**FACULDADE FAMART**

Credenciada pela Portaria nº 186  
de 5/4/2016 e a  
Portaria nº 918 de 15/08/2017

Certificado registrado de acordo  
com a resolução CNE/CES nº 1,  
de 6 de Abril de 2018, tendo vali-  
dade em todo território nacional.

Registro nº 2305FAM271  
Livro nº 23 Folha nº 05

Itaúna/MG, 16 de Maio de 2023

Área de Conhecimento:  
Saúde e Bem-estar

Data de Emissão:  
16 de Maio de 2023

A IES declara que o presente curso  
cumprir todas as disposições  
da resolução CNE/CES  
nº 1, de 6 de Abril de 2018.

Média mínima para aprovação: 7,00

Frequência mínima para aprovação: 75%

Nome: Admilson Antonio Romano

Documento de Identidade: 8.641.078-8

Orgão Emissor: SESP/PR

Data de Nascimento: 03/02/1987

Naturalidade: Francisco Beltrão - PR

Filiação: Miguel Romano e Natividade da Silva Romano

Nacionalidade: Brasileiro

Graduado(a) no curso de: Bacharelado Em Psicologia

Período de Realização: 04/01/2022 a 10/05/2023

Carga Horária: 660 horas

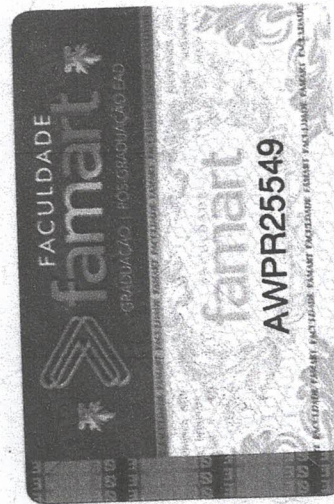
## HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICODIAGNÓSTICO

(Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.)

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução à EaD	60	100%	10,00	Mailson Santos de Queiroz	Mestre
Metodologia Do Ensino Superior	60	100%	10,00	Karina Melo Leão	Mestre
Ética Profissional na Sociedade Contemporânea	60	100%	9,00	Lucas Eustáquio de Paiva Silva	Doutor
As Ferramentas de Assessment na Avaliação de Tendências Comportamentais	60	100%	9,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Avaliação Psicológica na Atualidade e Elaboração de Documentos Psicológicos	60	100%	8,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Baterias de Testes Psicológicos	60	100%	10,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento Psicomotor	60	100%	10,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Psicodiagnóstico	60	100%	10,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Psicopatologia	60	100%	9,00	Pauliane Aparecida de Moraes	Mestre
Fundamentos e Orientações Para o Desenvolvimento do TCC	60	100%	10,00	Lucas Eustáquio de Paiva Silva	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	9,00	Lucas Eustáquio de Paiva Silva	Doutor

**Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E A APLICABILIDADE DO TESTE DE RORSCHACH**

**Nota: 9,0**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.709.564/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M M DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENESTOR MIGUEL BENETTI</b>	NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.604-282</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MICHELLI.PSI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 8803-8224</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **14:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Orçamento



**De** Neide Gasparetto Pasquali <neidegasquali@hotmail.com>  
**Para** cmdca@marmeleiro.pr.gov.br <cmdca@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 19-06-2023 14:02

 ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~213 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezada Comissão de Eleição: FERNANDA e ANE

Conforme solicitado estamos encaminhando-lhes Orçamento para avaliação psicológica candidatos Conselheiros Tutelares.

Att

Neide Pasquali

Assistente Social

PG Clínica Odontológica, Treinamento Profissional ....



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

## ORÇAMENTO

**PARA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARMELEIRO - PR**

**Empresa: PG Clínica de Odontológica Ltda Me**

**CNPJ / CPF: 20.748.882.0001-85**

**Endereço: Av São João, n. 600, sala 1, centro – SÃO JOÃO - PR**

**Telefones para contato: 46 991091445**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
01	12	Unid	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres	840,00	10.080,00
02	05	Unid	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	322,00	1.610,00
VALOR TOTAL EM R\$					11.690,00

Orçamento válido para 90 dias

Psicólogos que comporão a Junta Psicológica para a avaliação:

Nome: TATIANE CANAVIER

RG/CPF: 9.102.550-7/ 061429349-98

Número do Registro no CRP: 12/18889

Endereço: RUA José de Alencar 2714 – centro – Realeza PR

Telefone: 41 998410939

Vínculo com a contratada: Contrato de Prestação de Serviços

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Avaliação Psicológica e, Psicologia de Tráfego

Nome: JULIANE DAIANE LIRA

RG/CPF: 8.602156-0 / 045.357.009-74

Número do Registro no CRP: 08/15437

Endereço: Rua Santa Marta, 73, Francisco Beltrão PR

Telefone: 46 999136798

Vínculo com a contratada (se por registro de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços

Experiência/formação em Avaliação Psicológica: Avaliação Psicológica e, Psicologia de Tráfego

São João, 19 de junho de 2023

  
**JORDAN GASPARETTO PASQUALI**  
 Diretor Administrativo

PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME  
 CNPJ: 20.748.882.0001-85

**RESULTADO DAS PROPOSTAS SOLICITADAS**

<b>Empresa/Profissional</b>	<b>Proposta</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>
Tania Mara Minetto <a href="mailto:minetto.taniamara@gmail.com">minetto.taniamara@gmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Vitta Clínica <a href="mailto:jordan_pasquali@hotmail.com">jordan_pasquali@hotmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Zeizer Clínica de Psic./Clínica Salutar <a href="mailto:ejovi84@yahoo.com.br">ejovi84@yahoo.com.br</a>	Sem interesse E-mail	-	-	-	-
Vital Centro de Especialidades <a href="mailto:psicojossi@gmail.com">psicojossi@gmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Espaço Psiquê <a href="mailto:clin.espacopsique@gmail.com">clin.espacopsique@gmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
JJS Desenvolvimento Humano <a href="mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com">desenvolvimento.humano@outlook.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Amare Clínica de Psicologia <a href="mailto:jaquelinemarafon@hotmail.com">jaquelinemarafon@hotmail.com</a>	Sem interesse E-mail	-	-	-	-
Espaço Crescer <a href="mailto:espacocrescerfb@gmail.com">espacocrescerfb@gmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Michelli Michalichen – MM Desenvolvimento de Pessoas <a href="mailto:michelli.psi@gmail.com">michelli.psi@gmail.com</a>	Apresentou	01 – R\$ 200,00 02 – R\$ 160,00	01 – R\$ 2.400,00 02 – R\$ 800,00	Sim Pós em Avaliação Psicológica – dois profissionais	Sim – contratos de prestação de serviços na área de recrutamento/avaliação
Instituto Beltronense de Avaliação Psicológica (IBAP) /DM Spazio Zen <a href="mailto:dmspaziozen@gmail.com">dmspaziozen@gmail.com</a>	Apresentou	01 – R\$ 199,90 02 – R\$ 79,90	01 – R\$ 2.398,80 02 – R\$ 399,50	Não indicou Não comprovou	Não indicou Não comprovou
MedLabore Segurança e Medicina do Trabalho <a href="mailto:adm.medlabore@gmail.com">adm.medlabore@gmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
W. de Oliveira Junior Clínica Médica <a href="mailto:clinicacuidare@outlook.com">clinicacuidare@outlook.com</a>	<b>ProSaúde</b>	-	-	-	-

Tatiane Canivier <a href="mailto:taticanavier@hotmail.com">taticanavier@hotmail.com</a>	<b>PG Clínica</b>	-	-	-	-
Julio Cesar Lima <a href="mailto:jcdv07@hotmail.com">jcdv07@hotmail.com</a>	Não respondeu	-	-	-	-
Solange Martini <a href="mailto:solangecmartini@hotmail.com">solangecmartini@hotmail.com</a>	Sem interesse WhatsApp	-	-	-	-
PG Clínica Odontológica Ltda. <a href="mailto:neidegpasquali@hotmail.com">neidegpasquali@hotmail.com</a>	Apresentou	01 – R\$ 840,00 02 – R\$ 322,00	01 – R\$ 10.080,00 02 – R\$ 1.610,00	Indicou, mas não comprovou	Indicou, mas não comprovou
ProSaúde – Vanessa C. Felix Ltda. <a href="mailto:clinicacuidare@outlook.com">clinicacuidare@outlook.com</a>	Apresentou	01 – R\$ 550,00 02 – R\$ 210,00	01 – R\$ 6.600,00 02 – R\$ 1.050,00	Não indicou	Não indicou

**Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$)**  
**Valores Atualizados pelo INPC-IBGE até Maio de 2022\* para Vigência em 1º Junho/2022**

<b>Diagnóstico Psicológico</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Consulta Psicológica	199,55	298,27	342,11
Anamnese	199,55	288,96	342,11
Elaboração de perfil profissiográfico	171,06	294,62	399,19
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	171,06	294,06	342,11
<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>228,07</b>	<b>285,10</b>	<b>373,45</b>
Avaliação das características psicológicas esportivas	199,55	300,33	370,61
Avaliação de prontidão para alfabetização	199,55	298,12	370,61
Avaliação de nível intelectual	171,06	303,11	342,11
Avaliação Psicomotora	171,06	297,43	342,11
Avaliação Psicomotora Relacionada ao Grafismo	171,06	294,45	342,11
Avaliação das características da personalidade	171,06	321,66	353,49
Avaliação da estrutura e dinâmica da personalidade	199,55	333,81	376,31
<b>Entrevista devolutiva</b>	<b>199,55</b>	<b>287,46</b>	<b>342,11</b>
Observação de campo com visita escolar e domiciliar	210,94	285,10	342,11
Atuação junto à comunidade	99,80	238,00	342,11
Realização de exames psicológicos (psicotécnicos)	125,46	233,99	342,11
Realização de avaliação psicológica p/ Carteira Nacional de Habilitação	185,12	231,40	277,67
Realização de avaliação psicológica p/ concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	370,07	616,78	863,49
<b>Orientação e Seleção Profissional</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Orientação Vocacional	199,55	285,10	399,19
Recrutamento e seleção de pessoal	153,95	285,10	399,19
Elaboração de instrumentos psicológicos	142,56	336,58	456,16
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	119,73	403,73	498,96
Identificação de necessidades humanas	114,02	347,53	404,84
Partic. em prog. Educacionais, culturais, recreativos	114,02	328,78	456,16
Orientação e acompanhamento	156,84	282,58	373,45
Orientação e encaminhamento de empregados	114,02	273,38	347,83
Avaliação de programa de treinamento	171,06	396,25	473,25
Orientação e Treinamento/ Desenvolvimento	142,56	408,21	456,16
Desligamento de empregados	142,56	269,94	370,61
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
<b>Orientação e Psicopedagógica</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Realização de pesquisas	171,06	256,61	342,11
Planejamento psicopedagógico	114,02	310,93	342,11
Orientação psicopedagógica	171,06	260,17	313,55
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
<b>Solução de Problemas Psicológicos</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Psicomotricidade individual	171,06	246,63	285,10
Psicomotricidade em grupo	142,56	213,48	285,10
Problemas de aprendizagem individual	171,06	243,50	285,10
Problemas de aprendizagem em grupo	168,18	226,52	285,10
Psicoterapia individual	199,55	288,93	342,11
Psicoterapia em casal	228,07	311,20	456,16
Psicoterapia familiar	228,07	364,35	456,16
Psicoterapia em grupo	165,37	265,14	342,11
Ludoterapia individual	171,06	258,93	342,11
Ludoterapia em grupo	156,84	245,82	313,55
Terapia psicomotora individual	171,06	243,36	287,91
Terapia psicomotora em grupo	142,56	214,20	285,10
<b>Acompanhamento e Orientação Psicológica</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerpério	228,07	310,47	370,61
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	171,06	296,97	327,86
Acompanhamento psicoterapêutico	256,61	409,88	484,71
Acompanhamento psicológico de deficientes	171,06	246,27	285,10
Acompanhamento psicológico de idosos	199,55	282,23	342,11
Acompanhamento e reabilitação profissional	114,02	285,10	399,19
<b>Assessoria em Psicologia</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Consultoria empresarial	270,79	558,70	627,26
Realização de pesquisa	171,06	285,10	456,16
Movimentação de pessoal	242,32	447,96	570,24
Supervisão de atividades psicológicas	239,50	374,18	456,16
Assessorias a instituições escolares	171,06	327,93	419,12

Fonte: CFP /Fenapsi

Elaboração: DIEESE

\*Os valores da tabela anterior foram atualizados considerando a variação do INPC acumulado de março/2016 até Maio de 2022 (39,87%)

### SÍNTESE DA PESQUISA DE PREÇOS EM PROCESSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Município	Processo	Nome da Empresa	Serviços	Valor	E-mail
Francisco Beltrão	Dispensa 44/2023	Tania Mara Minetto	Completo	R\$ 13.980,00	<a href="mailto:minetto.taniamara@gmail.com">minetto.taniamara@gmail.com</a>
		Vitta Clínica	Completo	R\$ 15.200,00	<a href="mailto:jordan_pasquali@hotmail.com">jordan_pasquali@hotmail.com</a>
Paulo Frontin	Dispensa 80/2022	Mais Saúde Clínica Integrada	Avaliação Psicológica	R\$ 320,58 cada	(42) 99963-9906
		Zeizer Clínica de Psicologia	Avaliação Psicológica	R\$ 400,00 cada	<a href="mailto:ejovi84@yahoo.com.br">ejovi84@yahoo.com.br</a>
		Vital Centro de Especialidades	Avaliação Psicológica	R\$ 600,00 cada	<a href="mailto:psicojossi@gmail.com">psicojossi@gmail.com</a>
		Espaço Psiquê	Avaliação Psicológica	R\$ 250,00 cada	<a href="mailto:clin.espacopsique@gmail.com">clin.espacopsique@gmail.com</a>
Mariópolis	Dispensa 06/2023	JJS Desenvolvimento Humano	Avaliação Psicológica	R\$ 2.600,00	<a href="mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com">desenvolvimento.humano@outlook.com</a>
Renascença	Pregão Eletrônico 051/2023	Jaqueline Marafon – Amare Clínica de Psicologia CNPJ nº 30.299.442/0001-41	Avaliação Psicológica	R\$ 250,00 cada	(46) 3525-1327 <a href="mailto:jaquelinemarafon@hotmail.com">jaquelinemarafon@hotmail.com</a>
		Natielle dos Santos – Espaço Crescer CNPJ nº 43.819.662/0001-09	Avaliação Psicológica	R\$ 800,00 cada	(46) 99988-3535 <a href="mailto:espacocrescerfb@gmail.com">espacocrescerfb@gmail.com</a>





MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**

**PROCESSO Nº 123/2023**

**PARTES:** *Município de Mariópolis*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede e foro na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis – PR neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Cristiane Marchesini Teixeira - 01977395988**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.298.712/0001-71, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Gregório dos Santos, nº 600, apto 201, centro, CEP 89.830-000, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, neste ato representada por **Cristiane Marchesini Teixeira**, inscrita no CPF/MF nº 019.773.959-88, portadora da CI/RG nº 2.879.563 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gregório dos Santos, nº 600, apto 201, centro, CEP 89.830-000, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa com profissionais habilitados para prestação de serviços na preparação e execução de prova a ser aplicada aos concorrentes do cargo a Conselheiro Tutelar (titulares e suplentes), incluindo avaliação psicológica e capacitação, em observância aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 53/2019, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,0	UND	Elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimento.	3.790,00	3.790,00
1	2	1,0	UND	Avaliação psicológica e parecer individual que será fornecido ao presidente do CMDCA. (Valor por candidato, até o limite 20) Após, será estipulado valor único	2.585,00	2.585,00
1	3	1,0	UND	Capacitação para conselho tutelar	6.165,00	6.165,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma.

**VALOR:** O valor total certo e ajustado é de **R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais)**.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

**FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada ficará responsável pela execução dos serviços abaixo descritos: - Elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimento. 04 horas - Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e do Adolescente. Envio dos resultados, Serviços, técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. - Avaliação Psicológica - 08 Horas - Avaliação psicológica e parecer individual de cada candidato avaliado (Valor por candidato, até o limite 25) Após, será estipulado valor único - Capacitação - 24 Horas -



# MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS



Fornecimento de certificado bem com material/ apostila para os Conselhos eleitos, contemplando: Características do Conselho Tutelar Funções do Conselho Tutelar entre outras Funções inerentes, Atribuições do Conselho Tutelar e Não atribuições, Criação do Conselho Tutelar, Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Atuação eficaz e Habilidades Básicas do Conselho Tutelar: Capacidade de escuta, Capacidade de comunicação, Capacidade de buscar e repassar informações, Capacidade de interlocução, Capacidade de negociação, Capacidade de articulação, Capacidade de administrar o tempo, Capacidade de realizar reuniões eficazes, Capacidade de elaboração de textos, Criatividade institucional e comunitária, Capacidade Ética. O dia-a-dia do Conselheiro Tutelar, O que é um caso relevante para o Conselho Tutelar, Como entender e encaminhar um caso prático, Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, Doutrina, Conselho Tutelar: Estrutura e Funcionamento, Estudo e atendimento de casos, Denúncia, Apuração da denúncia, Medida Emergencial, Confirmação do caso, Apuração dos casos, Estudo de casos, Acompanhamento, - Instrumentais usados no dia a dia – procurar criar instrumentalidades mais usadas pelos Conselheiros como: Comunicação ao Ministério Público, modelos de ofício, notificações entre outros; – lei Municipal 053/2019, CMDCA e Conselho Tutelar, Vinculação Conselho Tutelar Com Órgãos da Administração Pública: Organização do setor Público, Vinculação com Departamento de Assistência Social, e Recursos Humanos, Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos. O Processo seguirá várias etapas conforme cronograma abaixo:

04/04	Publicação do Edital
04/04 a 04/06	Prazo de inscrições dos candidatos
05/06 a 12/06	Período de análise das inscrições dos candidatos
13/06	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
14/06 a 19/06	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova
20/06 a 23/06	Período de análise dos recursos
26/06	Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e locais das provas
11/07	Realização da prova e teste psicológico
12/07	Publicação do Gabarito e prova
13/07 a 18/07	Período para correção das provas e realização dos relatórios da avaliação psicológica
19/07	Entrega dos resultados da prova e das avaliações Psicológicas a Comissão
20/07	Publicação do resultado da prova e avaliação psicológica
21/07 a 25/07	Prazo de interposição de recurso contra o resultado da prova
26/07 a 01/08	Período de análise dos recursos
02/08	Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito
24/08	Reunião com candidatos, de caráter obrigatório para esclarecimento das regras de campanha entre outros assuntos.



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



27/08 a 27/09	Período de Campanha
28/09	Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais, no site
29/09	Devolução dos formulários preenchidos, no Protocolo Prefeitura
01/10	Processo de Escolha
02/10 a 04/10	Período de entrega de recursos para impugnação da eleição
05/10 a 09/10	Análise dos recursos
10/10	Publicação da homologação do Processo de Escolha, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos.
16/10 a 20/10	Capacitação para os Eleitos
10/01/2024	Ato de Posse

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – Divisão do Órgão Gestor– 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Manutenção - Conselho Tutelar.

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1812	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	12.540,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

**JUSTIFICATIVA:** a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação é necessária, pois se destina ao processo ordinário/unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares Municipais (titulares e suplentes), que ocorre em todo território nacional, em conformidade com a legislação incidente na espécie; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo o que condiciona no caso a escolha da executante.

Mariópolis, 06 de Março de 2023.

**Leoni Espedito Sangaletti – Presidente**

**Bruna Almeida Zankoski – Membro**

**Francisco Valdomiro Bueno - Membro**

De acordo com a Dispensa acima.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
**Prefeito Municipal**  
Examinei e Aprovo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO N.º 52/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 52/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 346, bairro Centro, Porto União-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.813.822/0001-73, neste ato representado por **ESTER ANGELA SOBOTA KAMPMANN**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.908.314-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 919.220.629-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado para realizar avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito da escolha suplementar do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

#### LOTE 1

Item	Quant.	Und	Especificação do serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	9	U	Serviço de Avaliação Psicológica	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 49
----------------------------------	------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

		dos candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha da eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.250,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2022 e encerramento em 01/07/2022, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	-	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº 51



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

- 12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

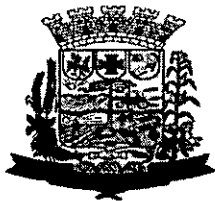
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin-PR, 01 de junho de 2022.

Jamil Pech

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

ESTER ANGELA SOBOTA Assinado de forma digital por ESTER ANGELA SOBOTA  
 KAMPMANN:91922062987 KAMPMANN:91922062987  
Dados: 2022.06.01 16:40:58 -03'00'

Ester Angela Sobota Kampmann  
 AMERICO & KAMPMANN  
 SOCIEDADE SIMPLES PURA  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ: 19468645/0001-81  
Rua Almirante Tamandaré 538  
Edifício Corso- São Miguel do Oeste - SC  
Fone 49 36228894/ 49 991667799

**PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS- PR**

**Razão Social: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ:19468645/0001-81- Inscrição Estadual: ISENTA**  
**Endereço Completo: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 538 EDIFÍCIO CORSO/SÃO MIGUEL DO OESTE SC**  
**Telefone: 49 991667799**  
**E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com**

**1.0 OBJETO**

Execução de parte integrante ao Processo de Escolha Ordinário para o cargo de Conselheiros Tutelares.

<b>Ação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Observação e/ou detalhamento</b>	<b>Investimento</b>
01 - Elaboração, aplicação e correção das provas conhecimento.	04 horas	Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e do Adolescente. Envio dos resultados, Serviços, técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática.	R\$ 3.800,00
02 - Avaliação Psicológica	08 Horas	Avaliação psicológica e parecer individual que será fornecido ao presidente do CMDCA. (Valor por candidato, até o limite 25) Após, será estipulado valor único.	R\$ 2.600,00
03- Capacitação	24 Horas	Fornecimento de certificado bem com material/ apostilado para os Conselhos eleitos, Contemplando: 1.0 Características do Conselho Tutelar Funções do Conselho Tutelar entre outras Funções inerentes Atribuições do Conselho Tutelar e Não atribuições Criação do Conselho Tutelar Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Atuação eficaz e Habilidades Básicas do Conselho Tutelar: Capacidade de escuta, Capacidade de comunicação, Capacidade de buscar e repassar informações, Capacidade de interlocução, Capacidade de negociação,	R\$ 7.900,00

Rua Sete de setembro, 346  
Sala 203 – Centro  
Porto União/SC  
CNPJ 29.813.822/0001-73



**A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE PAULO FRONTIN.**

**ASSUNTO:** Orçamento para o processo de avaliação psicológica.

**PROPONENTE:** Psicóloga Ester Angela Sobota Kampmann (Clínica Espaço Psíquê)

**PROCEDIMENTOS:**

Entrevista, realizada individualmente com cada candidato, com duração média de 20 minutos, realizadas pela psicóloga Ester Angela Sobota Kampmann e outra psicóloga da Clínica Espaço Psíquê.

Teste coletivo, realizado com todos os candidatos, com duração de 120 minutos, pela psicóloga Ester Angela Sobota Kampmann e outra psicóloga da Clínica Espaço Psíquê. Os testes a serem utilizados: IFP-II, TEADI, BETA-III e QUATI.

Discriminação do que cada um dos testes mede:

IFP – II, Teste de personalidade. Avalia 13 necessidades, como, assistência, intracepção, afago, autonomia, deferência, afiliação, dominância, desempenho, exibição, agressão, ordem, persistência e mudança.

BETA – III, Teste de raciocínio lógico. Avalia a capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstrato, compreender implicações.

TEADI, Teste de atenção dividida. Este teste avalia a forma como o candidato consegue dividir sua atenção em diferentes estímulos presentes no ambiente.

QUATI – Questionário de Avaliação Tipológica. Avalia a personalidade através de escolhas situacionais que cada indivíduo faz. Utilizado em seleção de pessoal, avaliação de potencial, orientação profissional, etc.

14403

\*A entrevista e os testes coletivos serão realizados no mesmo dia.

O local para realização das avaliações pode ser combinado conforme a melhor necessidade. Tanto no consultório espaço psique, como na cidade da demanda de avaliação. Sendo necessário um espaço tranquilo, sem muita movimentação e barulhos altos e sala com carteiras para avaliação coletiva.

Em relação ao valor, considerando gastos com testes, confecção de laudos e tempo do trabalho das psicólogas: R\$250,00 por candidato avaliado (até 10 candidatos) e R\$220,00 por candidato avaliado (acima de 10 candidatos).

Coloco-me a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente

Ester Angela Sobota Kampmann - Psicóloga. CRP 08/11474

Espaço Psíquê – Psicologia Clínica

CNPJ 29.813.822/0001-73



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

**Procedimento:** Para o processo de avaliação psicológica são utilizados um conjunto de procedimentos formais de uso exclusivo do psicólogo.

São realizadas entrevista semi-estruturada com a finalidade produzir dados descritivos na linguagem do candidato possibilitando ao entrevistador obtenha dados objetivos a partir de informações subjetivas entendendo como as pessoas interpretam as informações e como se comunicam. Utiliza-se também como instrumento formal o teste BFP (Bateria Fatorial de Personalidade), um instrumento psicológico construído para a avaliação da personalidade através do modelo de cinco grandes fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensões: Neuroticismo (N1 – Vulnerabilidade; N2 – Instabilidade emocional; N3 – Passividade / Falta de Energia; N4 – Depressão).

**Local da avaliação:** Local será disponibilizado pela empresa contratante.

**Fone:** (42) 99963-9906

Valor unitário da avaliação: R\$320,58

Total para 17 avaliações: R\$5.450.00

**Forma de Pagamento:** combinar com a empresa contratante.

14404  
CNPJ 32 728 039/001-16

Avenida Dr. Oscar Geyer, 364, Centro, Bituruna-PR, Fone: (42) 999639906

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



## A/C COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

Vimos por meio deste documento repassar o orçamento solicitado por esta comissão, avaliação psicológica para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

A avaliação será realizada no Município de Paulo Frontin, o local de aplicação deve ser viabilizado pela equipe da Prefeitura.

<b>EMPRESA</b>	CNPJ:	10.372.098/0001-61
	RAZÃO SOCIAL:	VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES
	CONTATO:	JOSSIANE FROHLICH
	EMAIL:	psicojossi@gmail.com
	TELEFONE:	4235223316/ 988353711

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	17	Serão realizados os seguintes procedimentos: entrevista individual, aplicação coletiva do teste BFP (bateria fatorial de personalidade) e do teste projetivo-palográfico. Após esta avaliação, será confeccionado laudo e entregue a referida instituição.	R\$ 600,00	R\$10.200,00

Porto União 03 de maio de 2022.

**Jossiane Frohlich**

CRP 08718782 / CRP 32142477

Assinatura do Responsável

9948

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

**ZEIZER CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**

CNPJ: 28.844.247-03

Rua D Pedro II, 907, Térreo, Centro – União da Vitória – PR, CEP: 84.600-295/Email: ejovi84@yahoo.com.br/fone/Whats: (42)9 9960-9691


Para  
Comissão do Processo Eleitoral Suplementar  
Paulo Frontin – PR

Conforme solicitação, informo abaixo orçamento para atendimento nesta clínica:

Item	Discriminação do serviço	Valor unitário RS	Local de aplicação
01	-Entrevista; - Aplicação do Teste Psicológico Bateria Fatorial de Personalidade (BFP) e Teste Psicológico Palográfico; - Laudo Conclusivo; - Despesas de deslocamento.	400,00	Paulo Frontin-PR

União da Vitória, 19 de maio de 2022.

14405

  
ELIS CASSIANE ZEIZER  
Sócia/Administradora

28.844.247/0001-03  
ZEIZER CLÍNICA DE  
PSICOLOGIA LTDA - ME  
RUA D PEDRO II, Nº 907 CENTRO  
CEP 84600-295 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada por Junta Psicológica composta por, no mínimo, dois psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), nos termos do Edital nº 01/2023 do CMDCA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14583	21	UN	Serviço de Avaliação Psicológica, incluindo aplicação e análise de Testes Psicológicos e Entrevistas Individuais dos candidatos a conselheiros tutelares.	280,37	5.887,77

1.2 Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.5 A empresa contratada deverá entregar as avaliações impreterivelmente até a data de 21 de julho 2023, diretamente a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.6 A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.709.564/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M M DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENESTOR MIGUEL BENETTI</b>	NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.604-282</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MICHELLI.PSI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 8803-8224</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **09:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN

**CPF**

040.149.899-92

**CNPJ**

40.709.564/0001-12

**Data de Abertura**

04/02/2021

**Nome Empresarial**

MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992

**Nome Fantasia**

M M DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

04/02/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

85604-282

**Logradouro**

AVENIDA ENESTOR MIGUEL BENETTI 323

**Número****Bairro**

PADRE ULRICO

**Município**

FRANCISCO BELTRAO

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

04/02/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença <sup>74</sup> Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 23579/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992

**CNPJ:** 40.709.564/0001-12

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312913

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AVENIDA ENESTOR MIGUEL BENETTI, 323 - Q1249 L23 - PADRE ULRICO CEP: 85604282 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	30/06/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	27/12/2023
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	PARCELAMENTO	NO	SIMPLES
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFHCJ2X28STQG		
			REGULAR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992  
P R O T O C O L O : 7 . 6 0 3 / 2 0 2 3  
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 30/06/2023 - 09:43:17



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

76

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030881184-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.709.564/0001-12**

Nome: **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992**  
**CNPJ: 40.709.564/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:13 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **9EDA.CC33.2031.85C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.709.564/0001-12  
**Razão Social:** MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992  
**Endereço:** AV ENESTOR MIGUEL BENETTI 323 / PADRE ULRICO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85604-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2023 a 25/07/2023

**Certificação Número:** 2023062615342565082190

Informação obtida em 26/06/2023 15:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.709.564/0001-12  
Certidão n°: 29895151/2023  
Expedição: 26/06/2023, às 09:42:46  
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.709.564/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a psicóloga Michelli Cristiani Michalichen, inscrito no CRP sob o nº 08/19525 e no CPF/MF sob o nº 040.149.899-92, prestou os seguintes serviços a Stang Distribuidora de Petróleo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0007-69, sintetizadas nas seguintes atividades:

Avaliação psicológica para recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho, avaliação para mudança de função, avaliação psicossocial para contratação de motoristas de transporte de cargas perigosas.

Os serviços foram prestados no período de 06/01/21 à 06/01/23, e o contratado apresentou bom desempenho operacional, cumprindo fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que o desabone técnica ou comercialmente, pelo que declaramos apta a cumprir com o objeto contratado.

Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2023.

RODRIGO  
STANG:09  
181320965

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
STANG:09181320965  
Dados: 2023.06.23  
10:34:15 -03'00'

Rodrigo Stang  
Diretor Administrativo



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que o Psicólogo Admilson Antonio Romano, inscrito no CRP sob o nº 08/27954 e no CPF/MF sob o nº 010.030.289-00, presta os serviços a Elizamara Eliege Segala Clínica Médica, inscrita no CNPJ 24.540.518/0001-86 (nome da pessoa jurídica de direito público ou privado), sintetizadas nas seguintes atividades:

### **Avaliação Psicológica**

Para emissão de Laudos Psicológicos de Certificados Médicos Aeronáuticos.

Os serviços seguem sendo prestados desde o mês 06/2021 até a presente data.

No período supramencionado o profissional Psicólogo apresentou bom desempenho operacional, cumprindo fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que o desabone técnica ou comercialmente, pelo que declaro apto a cumprir com o objeto contratado.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

Elizamara E.P Segala  
CRM/PR 30514  
MC ANAC. 238

Assinatura do Representante legal da empresa  
Nome e cargo ocupado

*Médica credenciada ANAC - (38)*

Inserir carimbo com dados, se houver.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ÉTICA

Eu Admilson Antonio Romano, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) sob o número 8.641.078 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 010.030.289-00 e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o número 08/27954, declaro para os devidos fins que até a presente data, inexistem quaisquer improbidades éticas junto ao Conselho Regional de Psicologia, que poderiam comprometer minha habilitação no presente credenciamento e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.



  
Admilson A. Romano  
Psicólogo  
CPF 08 / 27954

Admilson Antonio Romano

CPF: 010.030.289-00

RG: 8.641.078-8

CPR 08/27954

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO/IMPEDIMENTO ÉTICO

Eu, Admilson Antonio Romano, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) sob o número 8.641.078-8/SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o número 010.030.289-00 e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o número 08/27954, declaro, para os devidos fins, que após análise da relação de candidatos habilitados para a avaliação psicológica (Edital no 07/2023/CMDCA – Marmeleiro), não possuo parentes inscritos, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Também que não foi constatado impedimento ético para a avaliação em relação aos candidatos habilitados.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.



Admilson A. Romano  
Psicólogo  
CRP 08 / 27954

Admilson Antonio Romano

CPF: 010.030.289-00

RG: 8.641.078-8

CPR 08/27954

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ÉTICA**

Eu Michelli Cristiani Michalichen, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 7720813-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº040.149.899-92 e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o nº 08/19525, declaro para os devidos fins que até a presente data, inexistem quaisquer improbidades éticas junto ao Conselho Regional de Psicologia, que poderiam comprometer minha habilitação no presente credenciamento e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

Assinatura

*Michelli C. Michalichen*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO/IMPEDIMENTO ÉTICO**

Eu, Michelli Cristiani Michalichen, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 7720813-5 II/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040149899-92 e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná sob o nº 08/19528, declaro, para os devidos fins, que após análise da relação de candidatos habilitados para a avaliação psicológica (Edital no 07/2023/CMDCA – Marmeleiro), não possuo parentes inscritos, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Também que não foi constatado impedimento ético para a avaliação em relação às candidatas habilitadas.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

Michelli C. Michalichen

Assinatura



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

86

Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela responsável pelo Departamento de Assistência Social, para a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp649f2ebc07de0>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 30/06/2023 16:36





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87

Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	104/2023
Data do Processo:	30/06/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 015/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 3.200,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
359	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.79.00.00	0	15.804,78

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/06/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

**Regina Michelin**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

Marmeleiro, 30 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 30 de junho de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:51 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe49f324fd7eat>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 30/06/2023 16:51







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023 (Dispensa de Licitação Nº 015/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail:, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **prestação de serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA** e nas cláusulas deste instrumento contratual.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2023** e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor máximo estimado de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Unid.	Avaliação Psicológica da(s) candidata(s), consistente em: a) Aplicação de testes psicológicos; b) Entrevista Individual; c) Elaboração dos Laudos/Pareceres.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02	05	Unid.	Entrevista devolutiva (Item a ser cotado separadamente, pois será executado apenas em caso de solicitação dos candidatos considerados INAPTOS).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>

2.2 O valor relacionado à entrevista devolutiva será executado somente para os candidatos declarados INAPTOS que solicitarem entrevista devolutiva do resultado, sendo o total indicado no Item 02 da Tabela do Item 2.1 apenas estimado para os fins orçamentários e legais.

2.3 Caso não haja nenhum candidato INAPTO ou nenhum dos declarados solicite a devolutiva, será executado apenas o Item 01 da Tabela do Item 2.1, no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

2.4 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte até os locais previstos no edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



2.5 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023

(Dispensa de Licitação Nº 015/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
359	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.79.00.00	0

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados nas duas datas a serem agendadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante contato prévio com a empresa contratada, com posterior entrega dos laudos/pareceres, no prazo de dez dias contados da data da realização das entrevistas individuais.

5.2 Considerando o calendário nacional do CONANDA e o prazo limite estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral para homologação das candidaturas na Resolução nº 909/2023, a aplicação dos testes psicológicos e a entrevista individual deverão ser realizados na primeira quinzena do mês de julho de 2023, em data a ser definida pela Comissão Eleitoral.

5.3 Após as entrevistas individuais, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos pareceres/laudos indicando a condição APTA ou INAPTA para cada candidata.



**5.4** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\*\*\*\* de 2023, considerando as atividades previstas e eventual entrevista devolutiva que possa ser solicitada pelas candidatas, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.5** Aplica-se, ainda, como regra dos contratos administrativos:

**5.5.1** Os serviços objeto deste Contrato devem ser iniciados após a solicitação formal efetuada pelo solicitante, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido;

**5.5.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.5.3** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**5.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.5.5** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.5.6** Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**5.5.7** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**6.2** Comunicar à Contratada sobre a necessidade de ajustes ou correção do objeto da contratação.

**6.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 02/2023/CMDCA.

**6.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**6.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além do disposto nos itens anteriores deste Contrato, são obrigações da contratada:



**7.1** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2** Efetuar a entrega dos serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.3** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.5** Disponibilizar, **no mínimo**, dois psicólogos para as avaliações, que deverão participar conjuntamente da aplicação dos testes psicológicos, das entrevistas individuais e da elaboração dos laudos.

**7.6** Utilizar para as avaliações os requisitos previstos no Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, além do disposto nas Resoluções nº 02/2016<sup>5</sup> e nº 31/2022<sup>6</sup> do Conselho Federal de Psicologia (CFP), no que couber.

**7.7** Utilizar para as avaliações psicológicas testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados conforme a Resolução CFP nº 31/2022.

**7.8** Guardar total sigilo das informações referentes à Avaliação Psicológica, tanto dos testes psicológicos que serão aplicados e questionamentos da entrevista individual, quanto dos resultados e dados pessoais das candidatas.

**7.9** Tendo em vista a especificidade do trabalho que envolve o uso de testes psicológicos de uso exclusivo do psicólogo, cuja nominata é de cunho reservado e sigiloso e constitui-se de conteúdo de prova, agendar visita técnica com a Comissão Eleitoral antes de iniciar os atos da avaliação psicológica, a fim de ter adequada ciência acerca das condições e peculiaridades atinentes à prestação dos serviços.

**7.10** A visita técnica de que trata o Item 7.9 deverá ser realizada por Psicólogo(s) habilitado(s), preferencialmente pelo psicólogo que irá participar como responsável técnico pela empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação, documento de habilitação profissional e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

**8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

<sup>5</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-2-2016-regulamenta-a-avaliacao-psicologica-em-concurso-publico-e-processos-seletivos-de-natureza-publica-e-privada-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-001-2002?origin=instituicao&q=002/2016>. Acesso em: 12 jun. 2023.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018?origin=instituicao&q=31/2022>. Acesso em: 12 jun. 2023.



## 8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega do objeto será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 03/2023/CMDCA, ouvido o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que couber.

**9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada e nem implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos por atos exclusivos da Contratada.



**9.4** A Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de informar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

**§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

**§1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO/IMPEDIMENTO ÉTICO

(a ser preenchida pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que após análise da relação de candidatos habilitados para a avaliação psicológica (Edital nº 07/2023/CMDCA – Marmeleiro), **não possuo parentes** inscritos, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Também que não foi constatado impedimento ético para a avaliação em relação às candidatas habilitadas.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ÉTICA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data, inexistem quaisquer improbidades éticas junto ao Conselho Regional de Psicologia, que poderiam comprometer minha habilitação no presente credenciamento e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade e data.

Assinatura



## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a ser preenchido pelo(a) Psicólogo(a) indicado para Junta Psicológica)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade Civil (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso junto à Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 03/2023 do CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sob as penas da lei, de manutenção de sigilo sobre os testes psicológicos que serão utilizados, questões abordadas nas entrevistas individuais e sobre quaisquer outros documentos e/ou instrumentos utilizados a avaliação psicológica, observando, ainda, as seguintes recomendações:

- disponibilizar-me a prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Comissão Eleitoral em relação aos documentos por mim elaborados;
- em hipótese alguma, ser procurador de candidatos;
- informar caso tenha parentes inscritos, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, imediatamente após tomar ciência disto;
- manter sigilo acerca de todos os materiais por mim elaborados, inclusive aqueles a que tiver acesso por conta da realização das atividades de minha responsabilidade, inerentes ao processo de escolha, não divulgando, em hipótese alguma, a terceiros;
- triturar ou incinerar todo rascunho a respeito das avaliações e arquivar com cautelas os arquivos eletrônicos.

Declaro, finalmente, aceitar as disposições contidas no presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, que, para firmeza do estabelecido, vai por mim assinado.

Cidade e data.

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

**Processo Administrativo n.º 104/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 015/2023**

**Parecer n.º 245/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica, nos termos do requerimento n.º 039/2023, oriundo do Departamento de Assistência Social e do CMDCA.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretendem a responsável pelo Departamento de Assistência Social, bem como a Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

do Adolescente contratar o objeto para fins de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Foram encaminhados pedidos de proposta para 14 (quatorze) empresas, sendo que 04 (quatro) manifestaram interesse no objeto e apresentaram orçamentos.

Foram apresentados orçamentos das empresas M M DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, CNPJ n.º 40.709.564/0001-12, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); DM SPAZIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS, CNPJ n.º 23.522.536/0001-72, no valor global de R\$ 2.798,30 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e PROSAÚDE – VANESSA C. FÉLIX LTDA, CNPJ n.º 26.549.531/0001-21, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) e PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ n.º 20.748.882/0001-85, no valor global de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais); Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos e contratos firmados com entes públicos para comprovar a compatibilidade de alguns dos preços praticados.

Foi escolhida a empresa M M DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS para fornecimento do objeto considerando a compatibilidade dos preços praticados com os preços de mercado, bem como por ter sido a única a demonstrar o atendimento aos requisitos necessários, formação e experiência dos profissionais indicados. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*  
*(Processo n° 363382/09 - [Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

### III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico





## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-LIC

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme requerimento nº 039/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A avaliação psicológica dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar é etapa prevista no art. 31, VIII, da Lei nº 2.845, de 24 de março de 2023, como etapa de seleção previamente à homologação das candidaturas:

Art. 31. Poderão candidatar-se ao Conselho Tutelar os cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos e que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos, cumulativamente:

[...]

VIII – aptidão ao exercício da função, atestada em avaliação de Junta Psicológica designada pelo CMDCA;

[...]

Neste contexto, o Edital nº 01/2023/CMDCA<sup>7</sup> assim dispôs sobre esta etapa do processo de escolha, no que é pertinente à contratação ora requisitada:

8.4.1 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo:

a) Aplicação de testes, [...] na Sala de Reuniões do Departamento de Educação e Cultura, segundo piso do Paço Municipal, na Avenida Macali, 255, centro, nesta cidade;

b) Entrevista, [...], com horários individuais para cada candidato a serem divulgados em edital específico, em sala reservada do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 146, centro, nesta cidade.

[...]

8.4.5 A Avaliação Psicológica será realizada por Junta de Psicólogos designada pelo CMDCA e visa verificar, mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

8.4.6 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.845/2023.

8.4.7 De acordo com as orientações do cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/editais/010423\\_1680370849-edital\\_03%20Edital%20de%20Abertura%20r.pdf](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/editais/010423_1680370849-edital_03%20Edital%20de%20Abertura%20r.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.



de Direitos Humanos/CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de registro e de guardar sigilo das informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

8.4.8 Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos na entrevista para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

8.4.9 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

8.4.10 Somente os candidatos que forem considerados “Aptos” através da Avaliação Psicológica poderão concorrer ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

8.4.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e reconhecimento dos seus resultados dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.

E sendo que o Município de Marmeleiro possui cinco psicólogas ocupantes de cargo efetivo, bem como que quatro delas declararam impedimentos de ordem ética em relação a candidatos inscritos no certame, não resta alternativa para o cumprimento desta etapa senão a contratação de empresa para a prestação do serviço, nos termos do Edital.

Considerando que o Edital dispôs sobre a avaliação a ser realizada por Junta Psicológica, requer-se que a empresa contratada disponibilize, **no mínimo**, dois psicólogos para as avaliações, que deverão participar conjuntamente da aplicação dos testes psicológicos, das entrevistas individuais e da elaboração dos laudos.

Deverão ser utilizados para as avaliações os requisitos previstos no Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, além do disposto nas Resoluções nº 02/2016<sup>8</sup> e nº 31/2022<sup>9</sup> do Conselho Federal de Psicologia (CFP), no que couber.

Os testes psicológicos a serem aplicados deverão ser validados em nível nacional e aprovados conforme a Resolução CFP nº 31/2022.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992

**CNPJ:** 40.709.564/0001-12

**Endereço:** Avenida Enestor Miguel Benetti, nº 323

**Bairro:** Padre Ulrico

**Cidade:** Francisco Beltrão

**Estado:** Paraná

**CEP:** 85.604-282

**4 – VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto que apresentou a proposta mais vantajosa para o órgão solicitante, sendo um dos menores orçamentos ofertados, bem como é compatível com o limite da Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, valores vigentes a partir de 1º de junho de 2022. A empresa também atendeu aos requisitos de

<sup>8</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-2-2016-regulamenta-a-avaliacao-psicologica-em-concurso-publico-e-processos-seletivos-de-natureza-publica-e-privada-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-001-2002?origin=instituicao&q=002/2016>. Acesso em: 12 jun. 2023.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018?origin=instituicao&q=31/2022>. Acesso em: 12 jun. 2023.





capacidade técnica solicitados pela Comissão Eleitoral, pois ambos os psicólogos indicados para comporem a Junta Psicológica possuem Especialização em Avaliação Psicológica e experiências de trabalho anteriores relacionadas às atividades contratadas.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor máximo estimado para o presente objeto é de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) conforme proposta/orçamento anexo. Isso porque o valor relacionado à entrevista devolutiva será executado somente para os candidatos declarados INAPTOS que solicitarem entrevista devolutiva do resultado. Caso não haja nenhum candidato INAPTO ou nenhum que solicite a devolutiva, o valor da contratação será de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

A Comissão Eleitoral encaminhou o Termo de Referência para 15 (quinze) empresas/profissionais, com prazo de três dias para a apresentação das propostas, tendo recebido três devolutivas de não interesse e quatro orçamentos em resposta, sendo que a proposta apresentada pela empresa MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN, CNPJ nº 40.709.564/0001-12, é a que se mostrou **mais vantajosa** para o solicitante, considerando que:

a) o preço ofertado está dentro do limite da Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, valores vigentes a partir de 1º de junho de 2022;

b) o preço ofertado é um dos menores das propostas apresentadas;

c) os dois profissionais indicados para a Junta Psicológica possuem Pós-Graduação – Especialização em Avaliação Psicológica;

d) a psicóloga Michelli Cristiani Michalichen comprovou mediante contrato de prestação de serviços e Atestado de Capacidade Técnica a atuação anterior em atividades relacionadas à avaliação psicológica para recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho e avaliação psicossocial para contratação de pessoal;

e) o psicólogo Admilson Antônio Românio comprovou mediante Atestado de Capacidade Técnica a atuação anterior em avaliação psicológica para emissão de Laudos Psicológicos de Certificados Médicos Aeronáuticos;

e) foi comprovado o vínculo dos dois profissionais com a empresa a ser contratada, pela condição de representante legal e por contrato de prestação de serviços.

Por fim, para comprovação de que o orçamento está dentro dos valores praticados no mercado para objetos análogos, foi realizada pesquisa em cotações e contratos contemporâneos firmados com outros municípios para o mesmo objeto, nos quais verifica-se que o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação: [...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
359	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.79.00.00	0

**9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

105

ESTADO DO PARANÁ

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**10** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 039/2023, atendendo ao Departamento de Assistência Social, tendo em vista a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital n.º 01/2023/CMDCA, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 14:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe4a30891cbb0d>.  
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 03/07/2023 14:42





Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 245/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo estimado para a contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 104/2023, e a dispensa tombada sob o nº 015/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
359	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.79.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 245/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022





## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 104/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992, inscrita no CNPJ nº 40.709.564/0001-12.

**Valor total máximo estimado:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências** da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

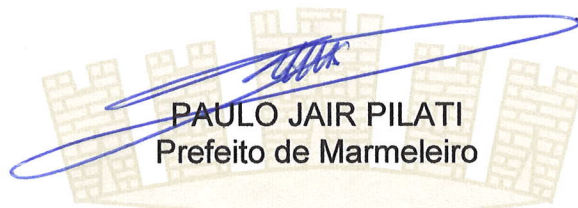
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1511- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 03 de julho de 2023, **Gilmar Gavioli**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.795.347-4 – SSP/PR, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Viação e Obras, símbolo CCII, nomeado pela Portaria nº 6.388, de 4 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 3 de julho de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Fundamentado no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de cursos de Atualização para Condutores de Veículos para os motoristas dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 102/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0195-90.

**Valor Total:** R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 104/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN 04014989992, inscrita no CNPJ nº 40.709.564/0001-12.

**Valor total máximo estimado:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Termo de cancelamento do item 198.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	104/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestar serviços de avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, nos termos do Item 8.4 do Edital nº 01/2023/CMDCA.
Dotação Orçamentária*	0901082430025203433903979000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.200,00
Data Publicação Termo ratificação	04/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))